

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 348/2023.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora LUCIMAR CUNHA GARCIA, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Resolução SEGEPLAN Nº 214/2023 de 13/04/2023, conforme processo nº 9273/2023 de 21/03/2023. A interrupção da LIP está de acordo com o processo nº 16229/2023 de 22/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/05/2023.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 72db149a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>